

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.949, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Horário Especial para Servidor que possui Filho Portador de Necessidade Especial e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Marmeleiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, considerando o Protocolo nº 62.906 de 13/02/2019, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º – A redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da jornada da servidora **Karine Mocellin Grecco Ferreira**, matriculada sob o nº 1670-5, da função de Enfermeira, junto ao Departamento de Saúde, conforme laudo fornecido pelo Médico do Trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 18/02/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.



ALTAIR GABRIEL

Prefeito em Exercício de Marmeleiro